

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 15.02.2022

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quinze
2 dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10h, reúne-se, excepcionalmente
3 por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa e Junior Barrera, e do
7 suplente Manfredo Harri Tabacnicks, com direito a voto. Participam também, a
8 representante discente, Senhora Ana Paula Bastos Vilar Garcia e a Senhora
9 Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o
10 Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração
11 Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento
12 de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva Domingues e o Senhor
13 Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I**
14 **- EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos
15 os trabalhos. Com a palavra, agradece a participação de todos e dá boas
16 vindas à Prof.^a Marina e ao Prof. João Maurício. A seguir, coloca em discussão
17 e votação a ata da reunião realizada em 07.12.2021, sendo a mesma
18 aprovada. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS**
19 **APROVADOS A SEREM REFERENDADOS** - **1.1 PROCESSO**
20 **2021.1.1746.17.3 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -
21 Carta ao Diretor-Presidente em exercício da Embrapii, encaminhada pelo M.
22 Reitor, informando a aprovação do credenciamento da Faculdade de Medicina
23 de Ribeirão Preto como Unidade EMBRAPII. **1.2 PROCESSO 2021.1.776.3.6 -**
24 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de
25 Cooperação entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o
26 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Sistema De Suporte à Decisão
27 em Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas Ev-01319", bem como pedido de
28 isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio e
29 cláusula de responsabilidade solidária. Valor - R\$ 2.747.116,89. Anexado
30 Termo de Responsabilidade assinado pelo Coordenador, conforme a
31 Circ.SG/COP/28, de 27.05.2019. **Parecer da Assessoria de Convênios**
32 **Jurídica:** há previsão do regime de solidariedade entre a USP e a Fundação de
33 Apoio, a qual deverá ser analisada pela COP, juntamente com pedido de
34 isenção. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada

35 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,
36 ouvida a COP. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André
37 Lucirton Costa, favorável à formalização do Termo de Cooperação, à isenção
38 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio, bem como à
39 previsão da cláusula de responsabilidade solidária. **1.3 PROCESSO**
40 **2019.1.22.33.0 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de 1º
41 Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e a
42 EDP Energias do Brasil S/A (patrocinadora), objetivando incluir a Cláusula
43 Décima Segunda - Procedimentos Éticos no referido Contrato, retroagindo os
44 efeitos de sua aplicação à data de início do Contrato. Aprovado "*ad*
45 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à
46 formalização do Aditivo. **1.4 PROCESSO 2021.1.456.41.1 - INSTITUTO DE**
47 **BIOCIÊNCIAS** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a
48 FUSP e a GALY.CO, objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa
49 "Prospecção de genes candidatos visando o melhoramento da produtividade e
50 qualidade nutricional de culturas", conforme Plano de Trabalho, bem como
51 pedido de isenção do adicional de apoio. Valor - R\$ 194.649,84. Aprovado "*ad*
52 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à
53 formalização do Convênio, bem como à isenção do adicional de apoio. **1.5**
54 **PROCESSO 2016.1.55.84.8 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA**
55 **INFORMAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação
56 Técnica entre a USP e a Google LLC, objetivando o intercâmbio e a
57 cooperação técnica em assuntos relacionados ao campo da educação superior,
58 visando o compartilhamento de conhecimentos, a transferência de experiências
59 e a realização de atividades conjuntas, mediante a disponibilização de
60 soluções, pesquisas e estudos voltados ao aprimoramento das ações de
61 melhoria da qualidade da educação, dentro do escopo da USP. Aprovado "*ad*
62 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci,
63 favorável à formalização do Termo de Cooperação. **1.6 PROCESSO**
64 **2020.1.1515.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -
65 Análise sobre a formalização de Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao
66 Contrato HCRP PJ Nº 69/2020 celebrado entre a USP, a FMRP e o Hospital
67 das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando
68 prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31.05.2022 e alterar a

69 Cláusula Sétima (Valores para Cálculo dos Pagamentos). Aprovado "*ad*
70 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci,
71 favorável à formalização do Termo. **1.7 PROCESSO 2015.1.684.6.2 -**
72 **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Termo
73 Aditivo 015/2021 ao Convênio Nº 021/2016-SMS.G celebrado entre a
74 USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e a
75 Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde,
76 objetivando a ampliação do quadro de recursos humanos, para otimizar as
77 atividades de assistência em Saúde Mental, na STS Lapa/Pinheiros, conforme
78 Plano de Trabalho apresentado, bem como pedido de convalidação das
79 atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
80 Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, favorável à formalização do Termo Aditivo, bem
81 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.8 PROCESSO**
82 **2016.1.2368.62.2 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Análise sobre a
83 formalização de Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde Nº
84 206/2016 celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio
85 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando incluir os Parágrafos Décimo,
86 Décimo Primeiro e Décimo Segundo na Cláusula Décima Segunda (Recursos
87 Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC) do referido Convênio, bem
88 como ratificar as demais cláusulas e condições. Valor - R\$ 24.104.386,80.
89 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri
90 Tabacnicks, favorável à formalização do Aditivo. **1.9 PROCESSO**
91 **2018.1.637.41.5 - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS** - Análise sobre a
92 formalização de Contrato entre a USP, a FUSP e a CYTOCHROMA LIMITED
93 (Reino Unido), objetivando estabelecer uma colaboração entre a
94 CYTOCHROMA LIMITED e o Laboratório Nacional de Células-Tronco
95 Embrionárias, no Instituto de Biociências da USP, conforme Plano de
96 Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
97 Valor - GBP 4.750.00. A Unidade informa que a empresa solicitou alteração do
98 início de vigência do Contrato para 1º.12.2021. **Parecer da Assessoria de**
99 **Convênios Jurídica:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada
100 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,
101 ouvida a COP. Ressalva: 1 - A necessidade de, na minuta em vernáculo,
102 estabelecer o prazo de 1 ano de vigência (conforme versão em inglês); e 2 - A

103 necessidade de convalidar os atos pretéritos. **Informação da Assessoria de**
104 **Convênios:** na época solicitamos um posicionamento à unidade se iriam incluir
105 um Plano de Aplicação com data atualizada ou se iriam pedir a convalidação
106 de atos. Portanto, estamos devolvendo o convênio para que possam tomar as
107 medidas cabíveis, que seria adequar o Plano de Aplicação, justificativa com
108 pedido de convalidação feito pelo coordenador e de acordo do Diretor.
109 Posteriormente enviar para tramitar, retornará ao Financeiro, COP e ACR - M.
110 Reitor para convalidar. A COP, em 15.10.2019, aprovou o parecer da relatora,
111 Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à isenção da taxa USP que
112 cabe à Reitoria e do adicional de apoio. O Contrato foi aprovado "*ad*
113 *referendum*" do Conselho de Pesquisa em 23.09.2021 e encaminhado à COP
114 para apreciação do pedido de isenção de taxas. Aprovado "*ad referendum*" o
115 parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à
116 formalização do Contrato, bem como à convalidação das atividades
117 desenvolvidas. **1.10 PROCESSO 2021.1.355.33.2 – MUSEU PAULISTA -**
118 Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre a USP (Interveniente anuente), a
119 Shell Brasil Petróleo Ltda. (Patrocinador) e a FUSP (Patrocinada), objetivando
120 estabelecer direitos e obrigações das partes com relação ao patrocínio do
121 Museu Paulista, conforme estabelecido no referido Contrato. Aprovado "*ad*
122 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à
123 formalização do Contrato. **1.11 PROCESSO 2017.1.2650.3.5 - ESCOLA**
124 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de
125 Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S/A
126 (Patrocinador), a fim de prever novo aporte financeiro a ser realizado pelo
127 Patrocinador. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André
128 Lucirton Costa, favorável à formalização do Termo Aditivo. **1.12 PROCESSO**
129 **2017.1.12432.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a
130 formalização de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação celebrado
131 entre a USP e a FDTE, cujo objetivo era estabelecer e regulamentar o
132 relacionamento entre as partes no desenvolvimento de programas de ensino,
133 pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico
134 relacionadas à gestão administrativa e financeira necessárias à execução
135 destes programas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
136 André Lucirton Costa, favorável à formalização do Termo de Encerramento.

137 **1.13 PROCESSO 2021.1.2114.62.6 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Análise
138 sobre a formalização de Convênio entre a USP e a União, por intermédio do
139 Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material
140 permanente para atenção especializada em saúde, visando o fortalecimento do
141 SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor - R\$ 799.847,00.
142 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa,
143 favorável à formalização do Convênio. **1.14 PROCESSO 2021.1.696.3.2 -**
144 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de Doação
145 entre a USP e a Decentralization Foundation (USA - Califórnia), no valor de
146 18.000 dólares, objetivando apoiar projeto filantrópico específico descrito no
147 Anexo A, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.
148 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli,
149 favorável à formalização do Acordo, bem como à isenção da taxa USP que
150 cabe à Reitoria. **1.15 PROCESSO 2021.1.349.33.2 - MUSEU PAULISTA -**
151 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/MP e o Instituto de
152 Apoio à Cultura, Educação, Sustentabilidade, de Filantropia e de Beneficência
153 (IB), visando o apoio à comunicação, através de divulgação de fatos e eventos
154 ligados ao Projeto Museu do Ipiranga 2022, bem como do evento anual, Museu
155 do Ipiranga em Festa, até 2022, quando acontecerão as comemorações do
156 bicentenário da Independência do Brasil e a reabertura do Museu do
157 Ipiranga, e pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad*
158 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à
159 formalização do Acordo, bem como à convalidação das atividades
160 desenvolvidas. **1.16 PROCESSO 2015.1.454.47.4 - INSTITUTO DE**
161 **PSICOLOGIA** - Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação
162 Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FAPESP, a Universidade
163 Federal de São Paulo, o Instituto Presbiteriano Mackenzie, a FUSP e a Natura
164 Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., objetivando estabelecer as condições
165 para a execução do Projeto "Positive Psychology and Neuroscience:
166 Translational Research to Promote Well-Being and Emotional Regulation", bem
167 como estabelecer as condições para a organização e implantação do "Centro
168 de Pesquisa em Bem-Estar e Comportamento Humano entre a USP, bem como
169 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas de 09.08.2021 a
170 15.12.2021. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a

171 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Termo de Encerramento, bem
172 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.17 PROCESSO**
173 **2021.1.237.14.3 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS**
174 **ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação
175 entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços dos
176 partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Avaliação do
177 impacto dos combustíveis automotivos na qualidade do ar com o uso de
178 modelo atmosférico", bem como previsão de cláusula de responsabilidade
179 solidária. O Coordenador assinou o termo de responsabilidade, conforme a
180 Circ.SG/COP/28/2019. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** sob o
181 enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade,
182 podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP, ante cláusula
183 de solidariedade (Cláusula 6.3). Aprovado "*ad referendum*" o parecer da
184 relatora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
185 Termo de Cooperação com a previsão da cláusula de responsabilidade
186 solidária. **1.18 PROCESSO 2018.1.463.52.2 - PREFEITURA DO CAMPUS**
187 **USP DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Quarto Termo
188 Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores
189 Independentes, objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 10 (dez)
190 meses, a partir de 30.11.2021, permanecendo vigente até 31.09.2022 e alterar
191 o valor do referido Convênio conforme constante dos Anexos I e III, bem como
192 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad*
193 *referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci,
194 favorável à formalização do Quarto Termo Aditivo, bem como à convalidação
195 das atividades desenvolvidas. **1.19 PROCESSO 2020.1.1564.17.1 -**
196 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a
197 formalização de Segundo Termo de Rerratificação do Convênio Nº 21/2020
198 celebrado entre a USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP/FFCLRP/EEFERP, o
199 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA e
200 a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a alteração do caput e
201 Parágrafo 1º da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), do Parágrafo 4º
202 da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento da Execução do Convênio),
203 Cláusula Oitava (Da Vigência), itens do Anexo I, II, III, IV, V e VI e a atualização
204 do Plano de Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades

205 desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra.
206 Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Segundo Termo de
207 Rerratificação, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.

208 **1.20 PROCESSO 2021.1.519.76.9 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**
209 - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FAFQ
210 e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento
211 do Projeto de P&D intitulado "Uso da ressonância magnética nuclear
212 na elucidação da microestrutura e dinâmica de polímeros orgânicos para
213 avaliação de sua estabilidade e utilização em aplicações na indústria do
214 petróleo", bem como previsão de cláusula de responsabilidade solidária
215 (Cláusula 6.3). Anexado Termo de Responsabilidade assinado pelo
216 Coordenador, conforme a Circ.SG/COP/28, de 27.05.20219. Aprovado "*ad*
217 *referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci,
218 favorável à formalização do Termo de Cooperação com a previsão da cláusula
219 de responsabilidade solidária.

220 **1.21 PROCESSO 2021.1.683.22.4 - ESCOLA**
221 **DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de
222 Convênio de Financiamento entre a USP/EERP e a Agence universitaire de la
223 Francophonie - AUF (Canadá), objetivando o desenvolvimento do projeto
224 intitulado "Pandemia e violência: desafios na vida cotidiana dos profissionais
225 de saúde", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.
226 Valor - 15.710 Euros. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Profa.
227 Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Convênio, bem
228 como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.

229 **1.22 PROCESSO**
230 **2021.1.937.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
231 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Convênio de Cooperação entre a
232 USP, a FEALQ e a Perfil Cultural Ltda., objetivando a cooperação entre as
233 partes para a implementação do Portal Web Luiz de Queiroz, englobando
234 atividades de pesquisa, digitalização, catalogação e disponibilização dos
235 conteúdos em plataforma eletrônica desenvolvida em CMS Wordpress. Valor -
236 R\$ 447.618,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra.
237 Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Convênio.

238 **1.23 PROCESSO 2021.1.19144.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
239 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação Científica entre a USP,
240 o Instituto Pasteur e a FAPESP, objetivando definir os termos e condições em

239 que as Signatárias pretendem selecionar e apoiar conjuntamente a criação de
240 até três (3) grupos de pesquisa de quatro anos (G4) que serão sediados na
241 Plataforma Científica. O Instituto Pasteur e a USP criaram em 1º de julho de
242 2017 uma plataforma científica colaborativa chamada "Plataforma Científica
243 Pasteur-USP" (doravante denominada "Plataforma Científica") administrada
244 pela USP em instalações dedicadas no Estado de São Paulo, Brasil. As
245 Signatárias desejam lançar conjuntamente chamadas de propostas para jovens
246 pesquisadores no campo das ciências da vida para liderarem um grupo de
247 pesquisa por quatro anos (doravante denominado "G4") na Plataforma
248 Científica. As Signatárias pretendem apoiar a criação de até três (3) grupos G4.
249 - Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra. Liedi Légi
250 Bariani Bernucci, favorável à formalização do Acordo de Cooperação.
251 **1.24 PROCESSO 2021.1.450.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
252 formalização de Acordo de Parceria Nº 27192.02.01/2021.02.00 entre a USP,
253 a FDTE, a Universidade Federal do ABC - UFABC, o Centro Estadual de
254 Educação Tecnológica Paula Souza - FATEC Santo André, o ICT Proponente,
255 ICTs Associada e Empresas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -
256 FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado
257 "Desenvolvimento de Sistema de Segurança para Veículo Autônomo em
258 Aplicação Agrícola", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que
259 cabe à Reitoria e do adicional de apoio. Valor - R\$ 367.620,00. Aprovado "*ad*
260 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks,
261 favorável à formalização do Acordo de Parceria, bem como à isenção parcial
262 da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. **1.25 PROCESSO**
263 **2021.1.1494.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -
264 Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a
265 USP/FMRP/EERP, a FAEPA e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
266 Medicina de Ribeirão Preto da USP, objetivando regular as condições de
267 compartilhamento de dados pessoais, assistenciais e administrativos,
268 sensíveis e não sensíveis, entre o HCFMRP e a FAEPA de um lado, e a USP,
269 por intermédio da FMRP e da EERP, de outro, especialmente para
270 comunicação, interconexão e tratamento compartilhado de dados, decorrentes
271 de atividades de ensino e pesquisa realizadas pelas entidades. Aprovado "*ad*
272 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks,

273 favorável à formalização do Termo de Cooperação. **1.26 PROCESSO**
274 **2021.1.356.33.9 - MUSEU PAULISTA** - Instrumento particular de patrocínio
275 incentivado celebrado entre a B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), a USP
276 (Interveniente anuente), a FUSP (Patrocinada) e a Arte & Atitude Projetos
277 Audiovisuais Ltda. (Interveniente), objetivando o repasse, pela B3 à
278 Patrocinada, do valor total líquido de R\$ 1.500.000,00, destinado ao projeto
279 “Restauração, Ampliação e Modernização do Museu do Ipiranga”.

280 **1.27 PROCESSO 2021.1.2113.62.0 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Proposta
281 para formalização de Convênio entre a USP/HU com o Fundo Nacional de
282 Saúde (FNS), a ser enviada ao Ministério da Saúde, referente à Emenda
283 Parlamentar 32280010, para aquisição de equipamento e material permanente
284 para atenção especializada em saúde. Valor - R\$ 683.927,00. **1.28**
285 **PROTOCOLADO 2018.5.929.1.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**
286 - Análise sobre a formalização de Segundo Termo Aditivo ao Convênio
287 celebrado entre a USP e a Universidade de Coimbra, objetivando o
288 detalhamento das disposições relativas à proteção no exterior da propriedade
289 intelectual “PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SUPERFÍCIES POLIMÉRICAS
290 FUNCIONALIZADAS COM FOTOSSENSIBILIZADORES, MATERIAL
291 POLIMÉRICO FUNCIONALIZADO E SEU USO”, depositada em 16/07/2019
292 sob nº BR 10 2019 014681-8, e Terceiro Termo Aditivo, objetivando a
293 prorrogação de 2 (dois) anos a contar do encerramento da vigência do referido
294 Convênio, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. A
295 Unidade encaminha nova minuta do Segundo Termo Aditivo, com alterações,
296 para reanálise e minuta do Terceiro Termo Aditivo com pedido de
297 convalidação. A COP, em reunião de 23.02.21, aprovou o parecer do relator,
298 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Segundo
299 Termo Aditivo. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André
300 Lucirton Costa, favorável à formalização do Segundo Termo Aditivo ao
301 Convênio celebrado entre a USP e a Universidade de Coimbra e do Terceiro
302 Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.

303 **1.29 PROTOCOLADO 2021.5.8.12.5 - FACULDADE DE ECONOMIA,**
304 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Análise sobre a formalização de
305 Acordo de Apoio Institucional entre a USP e o Instituto Rui Barbosa,
306 objetivando a cooperação institucional entre ambas as entidades, na promoção

307 do curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*): MBA EM
308 AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO a ser realizado pela USP.
309 Aprovado "*ad referendum*" pelo Vice-Presidente, o parecer do relator, Prof. Dr.
310 Junior Barrera, favorável à formalização do Acordo. Na oportunidade, o Prof.
311 Frezatti abstém-se do referendo deste item. **1.30 PROCESSO**
312 **2021.1.2113.62.0 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Análise sobre a
313 formalização de Convênio entre a USP e a União, por intermédio do Ministério
314 da Saúde, objetivando "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
315 PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", visando o
316 fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor - R\$ 683.927,00.
317 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Profa. Dra. Brasilina
318 Passarelli, favorável à formalização do Convênio. **1.31 PROCESSO**
319 **2021.1.19045.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo de Cessão de
320 Uso a ser celebrado entre a USP e o Estado de São Paulo, por meio da
321 Secretaria da Saúde, objetivando o uso dos imóveis e móveis na instalação e
322 funcionamento do Hospital das Clínicas de Bauru, conforme previsto no
323 Acordo de Cooperação Técnica formalizado entre as partes. Aprovado "*ad*
324 *referendum*", o parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável
325 à formalização do Termo de Cessão de Uso. **1.32 PROCESSO 2018.1.872.1.5**
326 **- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº
327 01/2018 celebrado entre a USP e o Tribunal de Contas do Estado de São
328 Paulo, objetivando prorrogar a vigência do referido Convênio pelo prazo
329 adicional de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **1.33 PROCESSO**
330 **20219.1.1433.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
331 Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0110863.19.9
332 (4600590760) celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando
333 alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta - Prazo de Vigência e substituir o Plano
334 de Trabalho original pelo Plano de Trabalho atualizado. Aprovado "*ad*
335 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável
336 à formalização do Aditivo Nº 01. **1.34 PROCESSO 2021.1.211.87.0 -**
337 **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Análise sobre a
338 formalização de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a
339 USP/IRI, a Fundação Getúlio Vargas, a FAPESP e o Estado de São Paulo, por
340 intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando estabelecer as

341 condições para a execução do Projeto “Centro de Estudos em Analytics e
342 Políticas de Segurança (FGV Analytics) ”, Processo FAPESP nº 2020/2019-2,
343 aprovado em 22/12/2020 no âmbito do Programa NPOP - Núcleo de Pesquisa
344 Orientado a Problemas, a ser cofinanciado pela FGV e pela FAPESP. Valor -
345 R\$ 18.658.091,64. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
346 André Lucirton Costa, favorável à formalização do Convênio. **1.35 PROCESSO**
347 **2019.1.3006.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
348 Terceiro Termo Aditivo ao Convênio para a implantação de Centro Tecnológico
349 de Referência e Apoio Tecnológico celebrado entre a USP/EP, a FDTE e a
350 Prefeitura Municipal de Cajamar, objetivando a prorrogação do prazo do
351 referido Convênio por mais 90 (noventa) dias, contando a partir de 18 de
352 dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade de aquisições de
353 equipamentos faltantes, como também a sua implementação e
354 capacitação, bem como convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado
355 "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável
356 à formalização do Terceiro Aditivo, bem como à convalidação das atividades
357 desenvolvidas. **1.36 PROCESSO 2021.1.677.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** -
358 Análise sobre a formalização de Contrato entre a USP, a FDTE e o Instituto
359 “ABRADEE” de Energia, objetivando a execução de atividades de pesquisa e
360 desenvolvimento do projeto de P&D “Indicadores de Continuidade”, bem como
361 pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - R\$
362 1.160.440,78. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Junior
363 Barrera, favorável à formalização do Contrato, bem como à isenção parcial da
364 taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP** referenda as aprovações "*ad*
365 *referendum*" constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A**
366 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1.**
367 **PROCESSO 2019.1.3161.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
368 formalização de Primeiro Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP, a FDTE e
369 a UHE São Simão Energia S.A., objetivando alterar os itens 1.8, 3.1, 3.4 e 12.1
370 do referido Contrato e os itens 4.3, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Anexo I - Plano de
371 Trabalho, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à
372 Reitoria e isenção do adicional de apoio. Em função da diferença na base de
373 cálculo das taxas administrativas estabelecidas pela USP e pela Agência
374 Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e de novo aporte ao projeto, a Unidade

375 solicita a readequação do valor das taxas aprovadas pela COP, em reunião
376 realizada em 12.05.2020. A COP, em 12.05.2020, aprovou o parecer do
377 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à isenção parcial da
378 taxa USP, devendo ser recolhido o valor de R\$ 74.404,00 (50% para Reitoria e
379 50% para EP), bem como à isenção do adicional de apoio do Contrato nº
380 10643 celebrado entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão Energia S.A.,
381 objetivando a execução do projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de
382 Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em Óleo Isolante de Múltiplos
383 Transformadores de Potência Baseado em Espectrômetro Fotoacústico a
384 Fibras Ópticas - OFDGA”. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
385 formalização do Primeiro Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP, a FDTE e
386 a UHE São Simão Energia S.A., bem como à redução das taxas solicitadas. A
387 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Aditivo
388 ao Contrato celebrado entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão Energia S.A.,
389 objetivando alterar os itens 1.8, 3.1, 3.4 e 12.1 do referido Contrato e os itens
390 4.3, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Anexo I - Plano de Trabalho, bem como à isenção
391 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção do adicional de apoio.

392 **2. PROCESSO 2010.1.1521.35.9 - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA**
393 **SOCIAL** - Termo de Concessão de Bolsa-Auxílio Universitário a ser celebrado
394 entre a USP (Anuente), o Sr. Luiz Felipe Brito da Silva (Beneficiário) e a
395 Associação BANCORBRÁS de Responsabilidade Social (Instituto Bancorbrás)
396 (Concedente) e convalidação a partir de 21.01.2022. Trata-se de nova minuta
397 com alterações e inclusão do beneficiário selecionado. A COP, em 22.06.2021,
398 aprovou o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedí Légi Bariani Bernucci, favorável
399 à minuta do Termo de Concessão de Bolsa-Auxílio Universitário entre a USP
400 (Anuente) e a Associação BANCORBRÁS de Responsabilidade Social
401 (Instituto Bancorbrás) (Concedente), objetivando a concessão de bolsa auxílio
402 universitário a um estudante em situação de vulnerabilidade social, matriculado
403 e frequente em um dos cursos oferecidos pela instituição Anuente, mediante
404 processo de seleção estabelecido pela Concedente. **Parecer do relator:**
405 manifesta-se favorável quanto à formalização do Termo de concessão de
406 Bolsa-Auxílio Universitário e à convalidação das atividades a partir de
407 21.01.2022. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
408 Termo de Concessão de Bolsa-Auxílio Universitário entre a USP (Anuente), o

409 Sr. Luiz Felipe Brito da Silva (Beneficiário) e a Associação BANCORBRÁS de
410 Responsabilidade Social (Instituto BANCORBRÁS) (Concedente), bem como à
411 convalidação do mesmo a partir de 21.01.2022. **3. PROCESSO 2021.1.4.16.5 -**
412 **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Pedido de isenção da
413 taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio referente ao Contrato
414 Simplificado celebrado entre a USP/FAU, a FUSP e o Instituto Cidades
415 Sustentáveis, objetivando a elaboração do conteúdo do Guia “Colaborações
416 Acadêmicas”. Valor - R\$ 87.992,00. **Parecer do relator:** verifica que consta no
417 Termo de Contrato Simplificado cláusulas que mencionam sobre as taxas USP
418 a serem recolhidas. No Plano de Trabalho são informadas as despesas, e
419 pelos valores apresentados é possível verificar os cálculos das taxas que
420 devem ser recolhidas e que há saldo suficiente para o recolhimento. Manifesta-
421 se contrário à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de
422 apoio. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à isenção da taxa USP que
423 cabe à Reitoria e do adicional de apoio referente ao Contrato Simplificado
424 celebrado entre a USP/FAU, a FUSP e o Instituto Cidades Sustentáveis,
425 objetivando a elaboração do conteúdo do Guia “Colaborações Acadêmicas”.
426 **Relatora: Prof.^a Dr.^a BRASILINA PASSARELLI - PROCESSO**
427 **2021.1.625.60.7 - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE**
428 **RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Contrato de Consórcio
429 “MERFISH” entre USP, CENTRE NATIONAL de LA RECHERCHE
430 SCIENTIFIQUE (França), Institut national de Recherche pour l’Agriculture,
431 l’alimentation et l’environnement (França), HAVFORSKNINGSINSTITUTTET
432 (Noruega), INSTITUT JOZEF STEFAN (República Theca), Advanced Isotopic
433 Analysis (França), P S Analytical Limited (Inglaterra), Europe for Business LTD
434 (Inglaterra), Universidad Complutense de Madrid (Espanha) e MARINE
435 BIOTECHNOLOGY PRODUCTS, objetivando especificar, no que diz respeito
436 ao Projeto, a relação entre as Partes, em particular a organização do trabalho,
437 a gestão do Projeto e os direitos e obrigações das Partes em relação a
438 responsabilidade, direitos de acesso e resolução de disputas. **Parecer da**
439 **relatora:** a presente solicitação está aprovada pelas instâncias: Pró-
440 Reitoria de Pesquisa; Procuradoria Geral; Agência USP de Inovação;
441 Comissão de Pesquisa. Manifesta-se favorável à aprovação do Contrato. A
442 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Contrato de

443 Consórcio “MERFISH” entre USP, CENTRE NATIONAL de LA RECHERCHE
444 SCIENTIFIQUE (França), Institut national de Recherche pour l’Agriculture,
445 l’alimentation et l’environnement (França), HAVFORSKNINGSINSTITUTTET
446 (Noruega), INSTITUT JOZEF STEFAN (República Theca), Advanced Isotopic
447 Analysis (França), P S Analytical Limited (Inglaterra), Europe for Business LTD
448 (Inglaterra), Universidad Complutense de Madrid (Espanha) e MARINE
449 BIOTECHNOLOGY PRODUCTS, objetivando especificar, no que diz respeito
450 ao Projeto, a relação entre as Partes, em particular a organização do trabalho,
451 a gestão do Projeto e os direitos e obrigações das Partes em relação a
452 responsabilidade, direitos de acesso e resolução de disputas. **Relator: Prof.**
453 **Dr. JUNIOR BARRERA** - **1. PROCESSO 2021.1.946.3.9 - ESCOLA**
454 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação
455 Técnica entre a USP e a União, por intermédio da Diretoria de Ensino da
456 Marinha, objetivando que a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo,
457 continue a manter entre seus cursos de graduação e pós-graduação, o de
458 Engenharia Naval, continue a apoiar na elaboração e correção das provas dos
459 exames para ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), análise e
460 repostas aos recursos impetrados pelos candidatos, a fim de matricular
461 anualmente em seus diversos cursos o pessoal da Marinha e desenvolva,
462 quando julgado de interesse comum para os partícipes, projetos de pesquisa e
463 desenvolvimento, tendo como contrapartida a colaboração da Marinha no
464 provimento de recursos humanos e materiais, conforme Plano de Trabalho.
465 **Parecer do relator:** este acordo é de grande importância para a USP, para a
466 Escola Politécnica e para a Marinha do Brasil. O texto trata de princípios gerais
467 de cooperação. Sob a ótica da COP, não identifica nada a ser reparado neste
468 documento, portanto, recomenda a aprovação do mesmo. A **COP** aprova o
469 parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação Técnica
470 entre a USP e a União, por intermédio da Diretoria de Ensino da Marinha,
471 objetivando que a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, continue
472 a manter entre seus cursos de graduação e pós-graduação, o de Engenharia
473 Naval, continue a apoiar na elaboração e correção das provas dos exames
474 para ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), análise e repostas
475 aos recursos impetrados pelos candidatos, a fim de matricular anualmente em
476 seus diversos cursos o pessoal da Marinha e desenvolva, quando julgado de

477 interesse comum para os partícipes, projetos de pesquisa e desenvolvimento,
478 tendo como contrapartida a colaboração da Marinha no provimento de
479 recursos humanos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **2. PROCESSO**
480 **2022.1.81.5.5 - FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre a
481 formalização de Acordo de Colaboração entre a USP, a Fundação Faculdade
482 de Medicina e a Universidade de Warwick, objetivando a execução do Projeto
483 intitulado “Translação de uma estratégia de isca e morte baseada em
484 feromônio sintético contra a leishmaniose visceral”, bem como pedido de
485 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - 18.141 Libras. **Parecer do**
486 **relator:** tendo em vista que se trata de um problema importante de saúde
487 pública, o baixo montante de recursos recebido e o projeto descrito pelo diretor
488 da FMUSP, recomenda a aprovação com isenção da taxa USP que cabe à
489 Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
490 Acordo de Colaboração entre a USP, a Fundação Faculdade de Medicina e a
491 Universidade de Warwick, objetivando a execução do Projeto intitulado
492 “Translação de uma estratégia de isca e morte baseada em feromônio sintético
493 contra a leishmaniose visceral”, bem como à isenção da taxa USP que cabe à
494 Reitoria. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS** -
495 **1. PROCESSO 2021.1.18060.1.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**
496 **AMBIENTAL** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a
497 USP e a Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional -
498 GREEN ELETRON, objetivando a realização, não onerosa, pela PARCEIRA,
499 das atividades de recebimento, transporte, armazenamento, consolidação e
500 coleta, como parte da logística reversa de pilhas e baterias portáteis em fim de
501 vida útil (“pilhas”) descartadas por consumidores domésticos (pessoas físicas)
502 em recipientes para coleta (“coletores”), disponibilizados em estabelecimentos
503 da PARCEIRA, participantes do Programa de Logística Reversa da GREEN
504 ELETRON, designados como (“Pontos de Entrega”). A **COP** após análise
505 manifesta que: não haverá cobrança ou repasse de valores entre as Partes.
506 Todavia, a aquisição e disponibilização dos recipientes para armazenamento
507 dos materiais descartados deverão ser custeados pela Universidade. Da
508 mesma forma, a coleta, transporte e acomodação dos materiais reciclados nos
509 centros de distribuição serão custeados pela Universidade. Apenas a
510 reciclagem dos materiais corre por conta da Green Eletron. A USP e a Green

511 Eletron deverão divulgar digitalmente a pareceria, ou seja, os *campi* da
512 Universidade passarão a ser pontos de coleta da Green Eletron. Apesar do
513 documento ter sido apresentado como um Termo de Cooperação com várias
514 obrigações e custos indiretos por conta da Universidade, esse serviço poderia
515 perfeitamente ser objeto de Licitação em que a Universidade contrata e
516 remunera os serviços de logística reversa, com todas as obrigações a cargo da
517 licitada. Se licitado fosse, haveria uma real disputa comercial, com prováveis
518 vantagens para a Universidade. Não há no encaminhamento uma justificativa
519 do porquê um termo de cooperação e não uma licitação. Após ampla
520 discussão, a Comissão decide retirar os autos de pauta para apreciação pela
521 nova gestão da Superintendência de Gestão Ambiental. **2. PROCESSO**
522 **2021.1.1103.11.6 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
523 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a
524 USP e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA,
525 objetivando o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação (Mestrado e/ou
526 Doutorado) ministrados pela Universidade, bem como de programas de
527 pesquisas da EMBRAPA, mediante a utilização de recursos humanos e
528 materiais disponíveis, condizente com as próprias atividades-fim da
529 EMBRAPA, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para
530 o incremento de tais atividades. **Parecer do relator:** trata-se de um acordo de
531 cooperação legítimo para viabilizar a participação de pesquisadores da
532 Embrapa em programas de pós-graduação da Universidade e a utilização de
533 instalações de pesquisa da Universidade e da Embrapa. Por não envolver
534 repasse de recursos, não exige análise financeira. A partilha da eventual
535 exploração comercial de resultados do Acordo segue padrões executados pela
536 Universidade. Os termos foram aprovados pela Agência USP de Inovação.
537 Isso posto, manifesta-se favorável à aprovação do presente Acordo de
538 Cooperação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
539 Acordo de Cooperação entre a USP e a Empresa Brasileira de Pesquisa
540 Agropecuária - EMBRAPA, objetivando o fortalecimento de Programas de Pós-
541 Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) ministrados pela Universidade, bem
542 como de programas de pesquisas da EMBRAPA, mediante a utilização de
543 recursos humanos e materiais disponíveis, condizente com as próprias
544 atividades-fim da EMBRAPA, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária,

545 contribuindo para o incremento de tais atividades. **3. PROCESSO**
546 **2021.1.14954.1.2 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta
547 de Portaria que dispõe sobre a criação do Programa Extraorçamentário de
548 Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP Diversa, bem como minuta de
549 Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP para a
550 operacionalização do referido Programa. O Coordenador do Escritório de
551 Desenvolvimento de Parcerias, Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, encaminha as
552 minutas da Portaria e do Acordo de Cooperação adequadas ao parecer do
553 relator da COP e às propostas da representante discente, detalhando cada
554 proposta. **Decisão da COP:** em reunião de 07.12.2021, aprova o parecer do
555 relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, favorável ao mérito da proposta,
556 condicionada à revisão dos termos do Acordo de Cooperação e da Portaria. A
557 Comissão solicitou ainda, o encaminhamento das propostas apresentadas pela
558 representante discente. O Coordenador do Escritório de Desenvolvimento de
559 Parcerias, Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, encaminha ao M. Reitor, proposta
560 para criação do Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade
561 Estudantil USP - USP - USP Diversa. Informa que o referido programa visa
562 contemplar com bolsa de estudos os discentes, iniciantes e veteranos,
563 matriculados em cursos de graduação, em situação de vulnerabilidade
564 socioeconômica e o objetivo é obter recursos de doações de pessoas físicas
565 ou jurídicas. **Cota da PG:** sugere que nas menções a “outros grupos
566 minoritários” (art. 2º, inciso II e art. 3º, alínea “g”), da minuta de portaria, seja
567 acrescido “outros grupos minoritários definidos pelo Comitê Gestor do
568 Programa”. Por fim, recomenda que para os alunos com filhos menores de três
569 anos, por cautela, seja exigida a comprovação da respectiva guarda, a fim de
570 não privilegiar genitores que eventualmente tenham abandonado seus filhos.
571 **Parecer Jurídico DConv nº 08/2021** - manifesta que não restam dúvidas da
572 viabilidade jurídica do ato administrativo proposto e da ausência de máculas
573 legais. A figura da portaria é a forma adequada posto que garante publicidade
574 ao ato e transparência para a relação da USP com agentes externos. O objeto
575 é probo e lícito, não havendo questões a serem debatidas. A finalidade pública
576 também é patente, posto o objetivo de complementar (e não substituir) o
577 programa de assistência a grupos carentes já existentes e custeados
578 diretamente pelo orçamento da Universidade. Destaca que a eficiência é

579 justamente um dos objetos da presente portaria, haja vista a necessidade de
580 se otimizar a relação com patrocinadores e Universidade. Observa que o
581 programa terá a colaboração da FUSP na captação e gestão administrativo-
582 financeira dos recursos. Destaca a presença da fundação como mera
583 colaboradora e facilitadora, sem poder decisório ou de gestão propriamente
584 dita, cabendo à administração da USP toda a responsabilidade sobre estas
585 questões. **Parecer do relator:** o programa é justo e tem enorme importância
586 política e social. A minuta original foi revisada, incorporando todas as
587 sugestões da COP emitidas em 07/12/2021. O Acordo de Cooperação a ser
588 celebrado entre a USP e a FUSP está conforme. Manifesta-se favorável à
589 aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à criação do
590 Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP -
591 USP Diversa, bem como à minuta do Acordo de Cooperação a ser celebrado
592 entre a USP e a FUSP para a operacionalização do referido Programa.

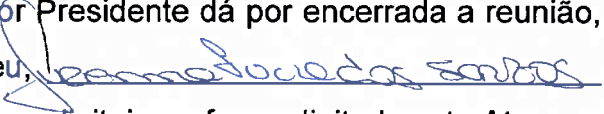
593 **4. PROCESSO 2021.1.13705.1.9 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA E**
594 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Minuta de Resolução que dispõe sobre a
595 criação do Programa de Práticas Integradas Sustentáveis na Cidade
596 Universitária "Armando de Salles Oliveira" (CUASO). Ofício da Pró-Reitora de
597 Cultura e Extensão Universitária, Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida de Andrade
598 Moreira Machado, ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando
599 minutas de Portaria GR que tratam, respectivamente, da criação do Programa
600 de Práticas Integradas Sustentáveis no Campus da Cidade
601 Universitária/Butantã, da designação dos membros para comporem o Grupo
602 de Trabalho encarregado de gerir o citado Programa e, da designação de
603 membros para comporem o Grupo de Trabalho "USP Políticas Públicas de
604 Combate à Insegurança Alimentar e à Fome". Acrescenta que tais diplomas
605 legais têm por finalidade dar melhor ordenamento a determinadas ações da
606 Universidade de São Paulo no campo das responsabilidades sociais e, uma
607 vez formalizadas suas publicações, as atividades dos Grupos designados
608 terão efetivo início (31.08.2021). **Cota PG.C. 23097/2021:** analisados os novos
609 documentos acostados aos autos, observa que, embora tenham sido atendida
610 parte das solicitações realizadas em manifestação anterior, permanece a
611 necessidade de esclarecimentos e informações antes da análise jurídico-
612 formal da minuta. Aponta a necessidade de análise formal por parte da

613 Superintendência de Gestão Ambiental quanto à conformidade da proposta em
614 relação à Política Ambiental da USP (Resolução n. 7465/2018) e a seus
615 instrumentos, o que não se confunde com a assinatura da "Declaração de
616 Parceria USP" pelo Superintendente de Gestão Ambiental. Observa ainda que
617 o art. 1º, parágrafo único, da minuta de Portaria GR prevê que o programa
618 contará com a parceria da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C, do
619 Centro de Práticas Esportivas da USP - CEPEUSP e do Instituto de Estudos
620 Avançados IEA, além da própria SGA, (...) por força de seus respectivos
621 Regimentos, há necessidade de que essa concordância seja objeto de
622 deliberação por seus Conselhos Deliberativos. Por fim, no que tange às
623 restrições ora vigentes quanto à criação de despesas de caráter continuado
624 (art. 8º, inc. VII, da Lei Complementar n.173/2020), observa que não foi
625 apresentada justificativa que esclareça se as ações previstas no art. 2º da
626 minuta de Portaria GR (como, por exemplo, horta orgânica, composteira,
627 captação de água de chuva, teto vegetado, meliponário, geração de energia
628 limpa) gerariam despesas de caráter continuado ou não, já que parecem tratar-
629 se de iniciativas que terão duração superior à do próprio programa (art. 9º da
630 mesma minuta) (05.11.2021). Despacho da Pró-Reitora Adjunta de Cultura e
631 Extensão Universitária, Prof.^a Dr.^a Margarida Mana Krohling Kunsch, em
632 atendimento ao parecer PG.C.23097/2021, informando que foram anexadas
633 aos autos às aprovações *ad referendum* dos Conselhos Deliberativos do
634 CEPEUSP, do IEA e da PUSP-C. Informa, ainda, que no que tange aos
635 questionamentos das restrições ora vigentes quanto à criação de despesas,
636 não estão previstas despesas de caráter continuado, de forma que eventuais
637 necessidades serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
638 Universitária (23.11.2021). **Parecer PG. nº 16372/2021:** após a análise
639 jurídico-formal, devolve os autos à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
640 Universitária com as seguintes recomendações: A) a minuta de Portaria GR
641 deverá ser transformada em minuta de Resolução; B) antes de eventual
642 submissão da proposta pelo GR à Secretaria Geral, deverão os autos ser
643 instruídos com manifestação expressa da SGA quanto à conformidade da
644 proposta em relação à Política Ambiental da USP (Resolução n. 7465/2018) e
645 a seus instrumentos, pois a mera inserção do parágrafo único no art. 2º da
646 minuta não se presta a esta finalidade; C) o texto do parágrafo único no art. 2º

647 da minuta deverá ser substituído por "O Programa deverá observar a Política
648 Ambiental da USP, instituída pela Resolução nº 7465/2018."; D) a parte final
649 do §1º do art. 3º da minuta deverá ter a seguinte redação: "(...) escolhidos a
650 partir de indicação da PRCEU." (15.12.2021). Despacho da Pró-Reitora
651 Adjunta de Cultura e Extensão Universitária, Prof.^a Dr.^a Margarida Mana
652 Krohling Kunsch, encaminhando manifestação expressa da Superintendência
653 de Gestão Ambiental quanto à conformidade da proposta em relação à Política
654 Ambiental da USP (Resolução n. 7465/2018) e a seus instrumentos, bem
655 como nova versão da minuta (05.01.2022). **Parecer PG. nº 00031/2022:**
656 verifica que foi juntada aos autos manifestação do Superintendente de Gestão
657 Ambiental, no tocante à conformidade da proposta à Política Ambiental da
658 USP (Resolução n. 7465/2018) e seus instrumentos; verifica ainda que os
659 textos do parágrafo único do art. 2º e do §1º do art. 3º da minuta foram
660 adequados, de acordo com as sugestões da Procuradoria. Por fim, reforça
661 apenas a necessidade de que a Portaria GR seja transformada em minuta de
662 Resolução, conforme anteriormente apontado em parecer emitido pela
663 Procuradoria Geral (14.01.2022). Despacho do M. Reitor, encaminhando os
664 autos para submissão do assunto à CLR e à COP (17.01.2022). A COP, após
665 ampla discussão, propõe a revisão do Programa de Práticas Integradas
666 Sustentáveis na CUASO, sua adequação às atividades fim da Universidade,
667 ou seja, inclusão ou no mínimo a descrição de disciplinas e de pesquisas que
668 tratam do assunto e a reavaliação da necessidade de recursos financeiros e
669 humanos para implementar e manter as instalações propostas no longo prazo.
670 A Comissão decide retirar os autos de pauta e encaminhar à PRCEU, para
671 apreciação da nova gestão. **5. PROCESSO 2021.1.10900.1.5 -**
672 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que cria o Centro
673 Intercultural Internacional da Universidade de São Paulo (CI USP). **Parecer da**
674 **PG:** informa que os autos foram instruídos com: minuta de Portaria; justificativa
675 de interesse público; informação a cerca da definição do Centro; plano de
676 trabalho; planta da área; modelo de convênio a ser estabelecido entre a USP e
677 a instituição representante da parte estrangeira para a definição das
678 respectivas atividades e responsabilidades no uso do espaço destinado ao
679 Centro. A AUCANI pretende que seja criado um Centro Intercultural
680 Internacional da USP, o qual consiste em um espaço interativo

681 intercultural/multimodal, em um Polo de atração de atividades interativas e
682 acadêmicas para estudantes de graduação, pós-graduação, técnico e
683 docentes da USP e Universidades brasileiras e estrangeiras que se encontrem
684 no campus participando de palestras, cursos e outras atividades nacionais e
685 internacionais. Para tanto, pretende disponibilizar uma área. Consta do
686 documento "Plano de Trabalho" que o espaço físico destinado ao referido
687 Centro serão desenvolvidas as atividades ali arroladas juntamente com os
688 parceiros internacionais contatados pela AUCANI, com os quais serão feitos
689 convênios específicos separadamente para a definição das respectivas
690 responsabilidades de cada parte envolvida na cooperação prevista. Infere-se
691 que o referido Centro implicará na outorga de uso precário de alguns dos
692 espaços situados nas dependências da AUCANI em favor das entidades
693 conveniadas. Após análise, sugere alterações na minuta de portaria e no
694 modelo de convênio que deve constar do Anexo à portaria. Considerando que
695 a questão não envolve apenas a utilização do bem público, mas também a
696 cooperação acadêmica entre a USP e entidade estrangeira, recomenda a
697 deliberação da COP e da CLR, e que o assunto tramite pelo Departamento de
698 Convênios. **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta em exercício:**
699 acolhe o parecer e observa: considerando a necessidade de submissão da
700 proposta à COP e à CLR, deverá a minuta de Portaria ser transformada em
701 minuta de Resolução; e a numeração dos artigos a partir do artigo 10 deve ser
702 cardinal e não ordinal. Devolve os autos à AUCANI, para ciência e
703 providências. **Informação da AUCANI:** providencia a minuta com as
704 orientações apontadas pela PG e documento emitido pela SEF, que contém as
705 indicações técnicas das áreas e suas capacidades, em atendimento às
706 normativas de segurança. Informa que a minuta de convênio tramitou via
707 sistema (doc. 46873) sendo inicialmente aprovada e que o documento
708 ajustado será encaminhado novamente para análise, em razão da adequação
709 requerida para o cumprimento das condições definidas na presente Resolução,
710 após sua publicação. Encaminha os autos à PG-USP. **Parecer da PG:** no que
711 diz respeito às minutas de Resolução e convênio, devem ser feitas, ainda,
712 algumas alterações. Encaminha os autos à AUCANI, para providências. A
713 AUCANI providencia as alterações solicitadas. **Parecer da PG:** da análise das
714 minutas revisadas, verifica que foram ultimadas as modificações sugeridas,

715 cabendo apenas, reiterar que, considerando que a questão não envolve
716 apenas a utilização do bem público, mas também a cooperação acadêmica
717 entre a USP e entidade estrangeira, recomenda a deliberação da COP e da
718 CLR e que o assunto tramite pelo Departamento de Convênios. **Parecer**
719 **Jurídico DConv nº 01/2022**: neste momento, a análise recai sobre a minuta
720 de convênio, presente na Resolução. Não contempla ilegalidades e não há
721 necessidade de maiores observações sobre o assunto, sendo de rigor tão
722 somente a apreciação de mérito das autoridades. Encaminha os autos à SG.
723 **Parecer do relator**: trata-se de ação oportuna e importante visando estreitar
724 os vínculos da USP com estudantes e pesquisadores estrangeiros, reforçando
725 assim seu projeto de internacionalização, não havendo interesses comerciais
726 envolvidos. Recomenda a aprovação do projeto e a cessão das áreas
727 assinaladas nas condições propostas. A COP aprova o parecer do relator
728 favorável à criação do Centro Intercultural Internacional da Universidade de
729 São Paulo (CIIUSP). **6. PROCESSO 2005.1.5903.1.3 - DEPARTAMENTO DE**
730 **RECURSOS HUMANOS** - Proposta encaminhada pelo M. Reitor de reajuste
731 do auxílio vale-refeição de R\$ 35,00 para R\$ 45,00 (aumento de 28,57%).
732 **7. PROCESSO 2005.1.21971.1.0 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS**
733 **HUMANOS** - Proposta encaminhada pelo M. Reitor de reajuste do auxílio
734 alimentação de R\$ 870,00 para R\$ 1.090,00 (aumento de 25,29%). **Parecer**
735 **do relator**: recomenda a aprovação das propostas e solicita ao DRH explicar a
736 diferença dos reajustes percentuais dos cartões e justificar o mês de julho de
737 2021 como referência de reajuste. **Manifestação da CODAGE**: em resposta
738 aos questionamentos do relator, informa: a) as diferenças entre os reajustes
739 dos vales alimentação e refeição deve-se a arredondamento de valores.
740 Aplicando-se o índice de 25% teríamos um valor de R\$ 1.087,50 para o vale
741 alimentação e R\$ 43,75 para o vale refeição; e b) a utilização do mês de
742 julho/21 como base, bem como o percentual de 25% de reajuste, decorre de
743 opção adotada por conta da elaboração do Orçamento 2022 da Universidade.
744 À época, achou-se melhor considerar o período de dois anos completos como
745 base para a concessão do reajuste. Como o último reajuste havia sido
746 concedido em julho/2019, optou-se por considerar o mês de julho/21 como
747 mês limite para a correção dos valores. Nesse sentido, a estimativa de reajuste
748 apresentada procura evitar um distanciamento muito grande em relação ao

749 previsto no Orçamento, ao mesmo tempo em que tenta recompor ao máximo
750 as perdas decorrentes da inflação do período. Com a palavra, o Prof. André diz
751 que gostaria de saber o impacto desses aumentos no Planejamento Plurianual.
752 Na oportunidade, o Sr. Alberto informa que a proposta de concessão do
753 reajuste nos vales alimentação e refeição, por já estar prevista no Orçamento
754 de 2022, alínea 1.3 "Provisões", não acarretará alterações substanciais nas
755 projeções do Planejamento Plurianual, constantes do documento de Diretrizes
756 Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual 2022, apresentado ao
757 Conselho Universitário em 30/11/2022. A COP aprova o parecer do relator
758 favorável ao reajuste dos auxílios vale-refeição e alimentação, conforme
759 proposto. Com a palavra, o Senhor Presidente informa que nesta reunião
760 encerra o mandato dos atuais membros, tendo em vista que na próxima
761 sessão do Conselho Universitário será realizada a eleição para a nova
762 composição da Comissão. Sendo assim, agradece o apoio de todos. Na
763 mesma oportunidade, o Prof. Junior Barrera agradece aos colegas, enquanto o
764 Prof. Manfredo manifesta que foi um aprendizado estar na Comissão. Com a
765 palavra, o Prof. André também agradece a todos e diz que está à disposição.
766 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião,
767 às 12h40. Do que, para constar, eu, 
768 Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que
769 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
770 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.